



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

NORMAS ELEITORAIS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS (FACET)

Processo nº 23086.008022/2023-15

Edital nº 1 de 15 de junho de 2023.

Regulamenta e torna público o processo de eleição de representantes docentes (titular e suplente) do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação da Faculdade de Ciências Exatas (Facet) - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) – *Campus* Diamantina.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA/FACET Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2023, da Faculdade de Ciências Exatas (Facet) da UFVJM no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e/ou Regimento da UFVJM, torna público o presente Edital.

SEÇÃO I

Da Finalidade da Eleição

Art. 2º. O processo eleitoral visa possibilitar a escolha de representantes docentes - Chapa Titular e Suplente, do Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da UFVJM– *Campus* Diamantina.

SEÇÃO II

Dos Cargos e candidaturas

Art. 3º. O presente edital é voltado para a eleição para preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):

I. **05 (cinco)** vagas para chapa representante docente (titular e suplente) vinculado ao curso de graduação;

§ 1º. Três vagas deverão ser preenchidas por docentes (titular e suplente) vinculados diretamente ao curso através de departamento ou órgão equivalente. As outras duas vagas serão compostas por docentes (titular e suplente) que ministram aula no curso, mas não estão vinculados diretamente a este.

§ 2º - As cinco vagas (titular e suplente) para o colegiado do curso de Sistemas de Informação serão preenchidas por docentes que lecionam disciplina (s) no curso.

SEÇÃO III

Dos Votantes

Art. 5º. São votantes todos os docentes em efetivo exercício que estejam vinculados ao curso de graduação em Sistemas de Informação.

Parágrafo único: Parágrafo único: considera-se vinculado ao curso de graduação em Sistemas de Informação os docentes que ministram aulas no referido curso.

SEÇÃO IV

Das Inscrições e dos Prazos

Art. 6º. Só serão aceitas inscrições de candidaturas de docentes, em concordância com termos do presente edital.

Art. 7º. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição exclusivamente através de formulário inserido no SEI, conforme modelo do **Anexo I** deste Edital, fazendo-se constar a assinatura dos candidatos.

§ 1º - Só serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto ao Processo SEI criado exclusivamente para o presente processo eleitoral (23086.008022/2023-15).

§ 2º - Inscrições encaminhadas sem a assinatura dos candidatos serão automaticamente canceladas.

Art. 8º. Os nomes dos candidatos serão lançados nas cédulas eleitorais segundo a ordem de inscrição.

Art. 9º. O processo eleitoral será realizado em conformidade com o seguinte calendário:

Datas/ período	Atividades
15/06/2023	Lançamento e publicação do edital.
19/06/2023 a 22/06/2023	Inscrição dos candidatos docentes das 0:00h às 17:00h através de formulário a ser preenchido e anexado ao processo SEI número 23086.008022/2023-15.
22/06/2023	Análise, deferimento e publicação das inscrições deferidas.
23/06/2023	Prazo para impugnação de inscrição e para recurso contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas. Adicionar recurso ao processo SEI número 23086.008022/2023-15.
26/06/2023	Análise dos recursos contra o resultado das inscrições impugnadas, deferidas ou indeferidas. Publicação do resultado final das inscrições no processo SEI de número 23086.008022/2023-15.
30/07/2023	Eleições no horário das 8:00 às 17:00 horas, realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica do IECT (https://evoto.janauba.ufvjm.edu.br/).
30/07/2023	Apuração e publicação do resultado preliminar das eleições as 21:00 horas. Processo SEI número 23086.008022/2023-15.
01/07/2023	Prazo para recurso contra o resultado das eleições. Adicionar recurso ao processo SEI número 23086.008022/2023-15.
02/07/2023	Análise dos recursos contra o resultado das eleições e publicação do resultado final das eleições.
02/07/2023	Encaminhamento do processo para o Colegiado do Curso e para a Direção da Facet para as providências cabíveis.

Parágrafo Único – O prazo de inscrição e todo o cronograma poderão ser alterados caso não se registre nenhuma candidatura.

SEÇÃO V

Da Votação

Art. 11. A votação será realizada pelo Sistema de Votação Eletrônica do ICT: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/>

Art. 12. Os votantes serão cadastrados para votar com suas respectivas contas de correio eletrônico (e-mail) institucionais.

Parágrafo único: é terminantemente vedado o cadastro de contas de correio não institucionais da UFVJM.

Art. 13 – Os candidatos receberão um link de acesso com ID e senha para depositarem seus votos.

Art. 14. As eleições serão realizadas no dia 04/07/2023 e terão início às 8:00 horas, com término às 17:00 horas.

SEÇÃO VII

Da Apuração

Art. 15. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

- I. – Realizar uma webconferência para verificação da lista de votantes;
- II. – Proposição da ata de eleição, fazendo constar todo o número de votantes;
- III. – Toda a Comissão Eleitoral assinará a ata por meio de assinatura digital.

Art. 16. A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da consulta, e processar-se-á ininterruptamente através do Sistema de Votação Eletrônica do ICT.

Art. 17. Havendo desistência de candidatos, após a homologação das chapas ou candidaturas inscritas, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

Art. 18. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos de acordo com representação a que concorrerem.

§ 1º - Em caso de empate do número de votos entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito ao cargo o candidato que possuir mais tempo em exercício.

§ 2º – Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 19. Após a apuração, a Comissão Eleitoral providenciará a publicação do resultado preliminar das eleições.

SEÇÃO VII

Do recurso

Art. 20. São facultados recursos contra inscrições de candidaturas indeferidas, deferidas e impugnações de candidaturas deferidas, bem como contra o resultado preliminar das eleições apresentados em conformidade com o calendário constante no presente edital.

Art. 21. Os julgamentos dos recursos interpostos serão realizados em primeira instância pela Comissão Eleitoral e ocorrerão em conformidade com o calendário constante no presente edital.

SEÇÃO VIII

Da Comissão Eleitoral

Art. 22. O processo eleitoral será coordenado por uma comissão eleitoral designada pelo curso composta por 03 (três) membros efetivos da Facet, designados por portaria.

Art. 23. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. – Coordenar o processo eleitoral;
- II. – Lavrar as atas de suas reuniões, quando houver;
- III. – Homologar as inscrições dos candidatos;
- IV. – Passar as informações necessárias para a configuração do sistema de votação;
- V. – Tornar público o edital, os resultados das inscrições, das eleições, bem como das análises dos recursos;
- VI. – Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- VII. – Resolver os casos omissos nesse regimento;
- VIII. – Encaminhar o processo eleitoral completo para o Colegiado de Curso e para a Direção da Facet para as providências cabíveis.

SEÇÃO IX

Das Disposições Gerais

Art. 24. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25. Para os cargos em que não houver candidatos inscritos um segundo processo eleitoral deverá ser realizado.

Diamantina, 15 de junho de 2023.

Cinthy Rocha Tameirão

Presidente da Comissão Eleitoral

Erinaldo Barbosa Silva

Membro da Comissão

Rafael Santin

Membro da Comissão

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 1 de 15 de junho 2023.

Eleição para representante docente (titular e suplente) para compor o Colegiado do Curso de Graduação de Sistemas de Informação da UFVJM

Eu, _____, servidor docente da UFVJM sob SIAPE nº _____, declaro que sou docente _____ (diretamente/indiretamente) vinculado ao curso de graduação em Sistemas de Informação, ministrando disciplinas para esse curso, e REQUEIRO minha inscrição para concorrer à vaga de representante docente no Colegiado do referido curso na qualidade de candidato titular, compondo chapa com o docente _____, matrícula SIAPE nº _____, que também declara que é docente _____ (diretamente/indiretamente) vinculado ao curso de graduação em Sistemas de Informação, ministrando disciplinas para este curso.



Documento assinado eletronicamente por **Cintha Rocha Tameirão, Servidor (a)**, em 15/06/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santin, Servidor (a)**, em 15/06/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erinaldo Barbosa da Silva, Servidor (a)**, em 15/06/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097268** e o código CRC **90972C01**.
